



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL RECUPERAÇÃO DE
EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

Ref. Processo nº 5045594-89.2020.8.21.0001

Falência

A MASSA FALIDA DE ALDEAMARE S/A, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos da ação em epígrafe, em atenção à intimação de evento 79 e 80, dizer e requerer o que segue:

Em atenção do despacho retro, este administrador manifesta ciência quanto à expedição de alvará no evento 76.

Pende ainda de solução a questão relativa à necessidade de uma solução definitiva ao impasse envolvendo a desapropriação de imóvel da falida pelo DAER.

Dessa forma, o administrador remeteu o competente ofício ao setor responsável do DAER, no entanto, até o momento não obteve resposta.

Por fim, quanto ao levantamento do gravame constante da matrícula do lote 111 adquirido pelo arrematante, não se opões ao pedido de levantamento dos gravames constantes das AV-1e AV-2 da respectiva matrícula.



DIANTE DO EXPOSTO, requer:

- a) Seja deferido o levantamento dos gravames constantes na matrícula do lote 111;
- b) Aguarda-se a resposta do DAER em relação à questão que envolve a desapropriação do imóvel da falida;

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 11 de novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/SP nº 173321